



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO N° 06/2004

(Revogado pelo Provimento n° 08, de 26 de abril de 2016)

Estabelece norma sobre a publicação de atos judiciais de 1^a instância quando estiver em um dos pólos as Fazendas Públicas, Estadual e Municipal e suas autarquias e a decisão for proveniente de Plantão Judiciário.

— O DESEMBARGADOR ESTÁCIO LUIZ GAMA DE LIMA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições legais e,

— CONSIDERANDO o conteúdo no Parecer do Processo CGJ n.º 768/2004;

— RESOLVE:

Art. 1º — Todas as decisões monocráticas proferidas por Juiz Plantonista e que se reportem a matérias em que as Fazendas Públicas, Estadual e Municipal e suas autarquias sejam partes, deverão, obrigatoriamente, ser publicadas nos campos do Diário Oficial do Estado, destinados às respectivas Varas.

Art. 2º — Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, porventura existentes.

— Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

*Des. Estácio Luiz Gama de Lima
Corregedor-Geral da Justiça*

Publicado no dia 09 de Setembro de 2004